PROJETO DE LEI Nº 302/2025

Institui diretrizes para a promoção do desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Sidnei Prestes

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º O Município de Foz do Iguaçu reconhece a importância da intervenção precoce e do apoio ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias, como medida fundamental para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º São diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal na promoção do desenvolvimento de crianças com TEA:

I – fomentar a identificação de sinais e sintomas de transtorno do espectro autista em crianças, visando ao diagnóstico e encaminhamento precoce;

II – incentivar a oferta de intervenções baseadas em evidências científicas, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais, de comunicação e autonomia;

III – apoiar a capacitação de profissionais que atuam nas áreas de saúde, educação e assistência social para o atendimento qualificado de crianças com TEA;

IV – promover a orientação e o suporte às famílias de crianças com TEA, fortalecendo a rede de apoio;

V – estimular o acompanhamento e o monitoramento contínuo do desenvolvimento das crianças, com vistas à adaptação das intervenções.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá firmar termos de cooperação, parcerias ou convênios com instituições

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/928F-059B-DA59-DCFC e informe o código 928F-059B-DA59-DCFC

especializadas, associações, universidades e entidades da sociedade civil, visando à implementação das diretrizes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

Sidnei Prestes
Vereador

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/928F-059B-DA59-DCFC e informe o código 928F-059B-DA59-DCFC

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir diretrizes fundamentais para a promoção do desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Foz do Iguaçu, estabelecendo bases legais para a intervenção precoce, o atendimento multidisciplinar qualificado e o fortalecimento do suporte às famílias.

O TEA é uma condição neurobiológica que compromete habilidades de interação social, comunicação e comportamento. A ciência contemporânea demonstra, de forma sólida, que intervenções iniciadas nos primeiros anos de vida resultam em melhor prognóstico, maior autonomia e melhor qualidade de vida. O diagnóstico precoce, aliado a terapias baseadas em evidências, reduz significativamente impactos futuros e amplia o potencial de desenvolvimento da criança.

Em Foz do Iguaçu, observa-se aumento progressivo da demanda por acompanhamento especializado, diagnóstico, terapias e apoio às famílias. Muitas delas enfrentam longos períodos de espera, falta de informação e dificuldade de acesso a serviços integrados. Assim, torna-se urgente que o Município disponha de diretrizes formais e permanentes, garantindo continuidade administrativa e norteando políticas públicas articuladas entre saúde, educação e assistência social.

O presente projeto estabelece eixos fundamentais de ação:

• Identificação precoce, fundamental para a intervenção tempestiva;

• Uso de terapias baseadas em evidências científicas, garantindo qualidade, eficácia e segurança;

• Capacitação contínua dos profissionais da rede municipal, permitindo atendimento qualificado e humanizado;

• Apoio direto às famílias, reconhecendo seu papel central no processo terapêutico e no desenvolvimento da criança;

• Monitoramento constante da evolução da criança, permitindo ajustes e intervenções adequadas ao longo do tempo.

Ao permitir a celebração de convênios com instituições especializadas, universidades e entidades da sociedade civil, o Projeto amplia o alcance das políticas públicas e otimiza os recursos já existentes, favorecendo a integração técnica e a inovação no atendimento.

Trata-se de uma iniciativa alinhada à legislação nacional de proteção à pessoa com deficiência, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e às recomendações internacionais de saúde e educação inclusiva. Além disso, promove justiça social, equidade e dignidade às famílias que convivem com o TEA, muitas vezes sobrecarregadas pela ausência de políticas estruturadas.

Por sua relevância social, pela urgência na construção de políticas públicas efetivas e pelo impacto direto positivo na vida de inúmeras crianças e famílias de nosso Município, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/928F-059B-DA59-DCFC e informe o código 928F-059B-DA59-DCFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 928F-059B-DA59-DCFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 26/11/2025 13:01:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/928F-059B-DA59-DCFC